



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral

Decisão n.º 1/2024 - DPDF/SUAG

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2024.

Nos termos postos pelas orientações emanadas pelo Pregoeiro, em homenagem ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, consagrado no artigo 41 da Lei nº 8.666/93, CONHEÇO do recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão que declarou HABILITADA a empresa ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 21.547.011/0001-66.

Remeta-se à Unidade de Licitação para as providências decorrentes.



Documento assinado eletronicamente por **GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES - Matr.0240894-5, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 01/02/2024, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **132599652** código CRC= **C965F7B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 1º Andar, Sala 105 - Bairro Zona Industrial Guarά - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 2196-4587
Sítio - www.defensoria.df.gov.br